



## EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2020-CE PROCESSO nº 2020100101-SAUD

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que através de sua coordenadoria de compras, na sala do Setor Compras na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaratama - Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – Acesso Identificado no link – licitacoespúblicas, e por determinação do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993 e demais exigências previstas neste edital.

### a) DADOS DA UNIDADE GESTORA:

- Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
- Responsável pela Cotação Eletrônica:
- Nome: **MARCELO JUNIOR DE SOUSA**
- Telefone: **(88) 3576-1305**
- E-mail: [compras@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:compras@jaguaratama.ce.gov.br)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:** A presente solicitação visa garantir a segurança dos profissionais e usuários do sistema único de saúde e do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do município de Jaguaratama, assim como garantir a integridade patrimonial dos bens e materiais disponibilizados no local ora monitorado, através das imagens gravadas por câmeras de vigilância.

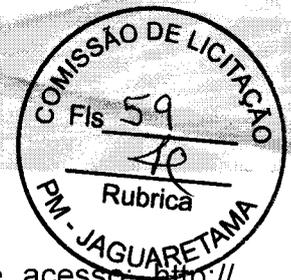
- Natureza e tipo de aquisição: aquisição.
- Itens/Grupos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
00001	CÂMERA 2.0 MP COM SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD	22.0000	UNIDADE
00002	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM PARA CÂMERA CFTV PEÇA COM 100MT	14.0000	PEÇA
00003	FONTE 12V 30A PARA CFTV	3.0000	UNIDADE
00004	CONECTOR BNC PARA CÂMERA CFTV	158.0000	UNIDADE
00005	CABO DE REDE	127.0000	METRO
00006	DVR 04 CANAIS 05 EM 01 1080P	1.0000	UNIDADE
00007	DVR 32 CANAIS 5 EM 01 FULL HD 1080P PARA VÍDEO MONITORAMENTO	1.0000	UNIDADE
00008	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA CFTV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO CFTV PARA VÍDEO MONITORAMENTO DE AMBIENTES, INCLUSIVE GERENCIAMENTO DE CABOS, CÂMERAS E CONFIGURAÇÃO DO FIRMWARE PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS.	2.0000	SERVIÇO

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Dados do provedor do Sistema de Cotação Eletrônica:  
- Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <http://www.bbmnet.com.br>.
- c) Endereço eletrônico para Cotação Eletrônica: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
Acesso Identificado no link – licitacoespúblicas
- d) Data e período da fase de disputa:  
INÍCIO ACOLHIMENTO: **05/10/2020, AS 12h30min.** (horário de Brasília)  
ABERTURA: **07/10/2020, AS 12h30min.** (horário de Brasília)
- e) Critério: menor preço, expresso em moeda corrente nacional com duas casas decimais.
- f) Regime de execução: **INDIRETA, POR PREÇO UNITÁRIO DE ITENS/GRUPOS.**
- g) Prazo máximo de entrega/prestação do serviço (em dias corridos): **05**
- h) Local de entrega: Av. Juarez de Queiroz Olimpio nº 367, Centro, Jaguaratama - CE, 63.800-000.
- i) Forma de pagamento: **CRÉDITO EM CONTA DO FORNECEDOR.**
- j) Condições de pagamento: apresentação de nota fiscal, em conformidade com a ordem de compra/serviço, e o devido atestado de recebimento.
- k) Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Projeto 0606.103011002.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: Ordinário e Transferência SUS Bloco de Custeio.
- l) Exige Amostras dos itens? **NÃO**
- m) Aquisição terá Contrato? **SIM**
- n) Prazo máximo de pagamento (em dias úteis): **30**
- o) Outras condições:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 1) Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas sejam compatíveis com o objeto da contratação.
- 2) No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários a formulação da proposta eletrônica, até antes do início de acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.
- 3) O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

## INFORMAÇÕES GERAIS

### 01- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 01.1 A participação efetiva do fornecedor interessado ficará condicionada a observância dos itens a seguir:
  - 01.1.1 Submeter-se às presentes exigências assim como as condições de contratação constantes no presente Edital;
  - 01.1.2 Concordar com as condições estabelecidas no edital mediante utilização da chave e senha de acesso;
  - 01.1.3 Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da chave e senha de acesso ao sistema de Cotação Eletrônica;
  - 01.1.4 Acompanhar as operações no Sistema, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão com o Sistema;
  - 01.1.5 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso;
  - 01.1.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do fornecedor, ou do seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no processo de Cotação Eletrônica;
  - 01.1.7 A utilização da senha pessoal de que trata o subitem 1.1.3 deste item, será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema nem ao órgão promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1.2 É vedada a participação de:

1.2.1 Consórcios;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações

1.2.2 Empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

## 02- DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

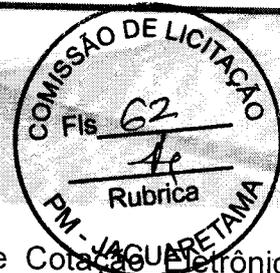
02.1. A Cotação Eletrônica consiste no conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns de pequeno valor, visando a seleção de proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores, no endereço eletrônico constante na alínea "c" do Preâmbulo deste edital observará o seguinte:

02.1.1. Este edital permanecerá disponível para recepção de propostas por período nunca inferior a **48 (quarenta e oito) horas**;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 02.1.2. Os fornecedores interessados em participar do processo de Cotação Eletrônica deverão enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios estranhos a este; salvo as propostas apresentadas para fomentar o processo no que se refere a preço de referência.
- 02.1.3. A participação na Cotação Eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a identificação do usuário e da respectiva senha privativa do fornecedor e subsequente encaminhamento, por meio do Sistema, de proposta de preço, no período previsto preâmbulo deste edital;
- 02.1.4. As propostas de preços deverão ser registradas, em moeda corrente nacional, para a quantidade total de cada bem, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 02.1.5. Durante o prazo estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

### 03 - DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

- 03.1. O fornecedor melhor classificado, considerado vencedor pelo sistema, para efeito de conclusão do processo, deverá encaminhar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por meio do sítio: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou a seguinte documentação, a ser verificada pelo Órgão/Entidade promotor da Cotação Eletrônica:
- 03.2. O resultado da Cotação Eletrônica ficará disponível à consulta pública no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

### 04 - DA CONTRATAÇÃO

- 04.1. A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho/Contrato que será comunicada ao fornecedor vencedor.
- 04.2. No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente.
- 04.3. Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho pelo fornecedor, dando início à contagem, a partir dessa data, do prazo para entrega do objeto contratado, registrado durante o envio de propostas.

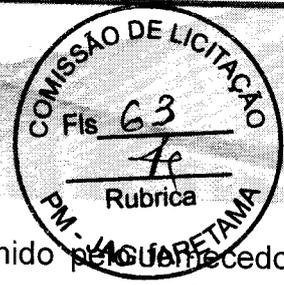
### 05 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 05.1. O objeto contratado deverá ser entregue no local assinalado, na alínea "h" do Preâmbulo, sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

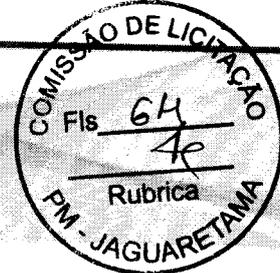
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 05.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de entrega definido pelo fornecedor durante o envio da proposta, que não poderá ser superior ao prazo assinalado na alínea "g" do preâmbulo deste edital.

## 06 - DAS SANÇÕES

- 06.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- 06.2. Advertência;
- 06.3. Multa;
- 06.4. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 06.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 06.6. A multa prevista acima será a seguinte:
- 06.6.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 06.6.7. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 06.6.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 06.6.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 06.6.10. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providencias cabíveis;
- 06.6.11. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



## 07-DO PAGAMENTO OU LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

- 07.1. O pagamento será efetuado, no prazo máximo ESTABELECIDO NA ALÍNEA "n" DO PREÂMBULO, contados a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto, ou da data da entrega efetiva se ocorrer atraso, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, obrigatoriamente na Caixa Economica, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto.
- 07.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

## 08 - DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 08.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão/Entidade promotor da Cotação Eletrônica, a partir da sua divulgação, sendo resolvidos os casos omissos pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.
- 9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados.
- 9.3. **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;
- 9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 9.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 9.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;



- 9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**
- 9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

#### 9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

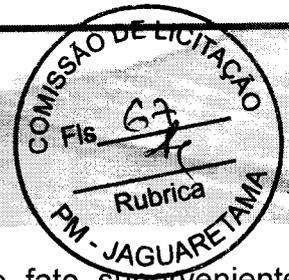
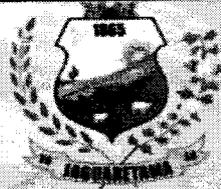
I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

#### 9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 9.7.3.1. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada **(ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado)**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

## 10 - DO FORO

- 10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da compra dele originada será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama-CE.

Jaguaratama – Ceará, 02 de Outubro de 2020.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 010/2020-CE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

2 - **ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UNT	V. TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas neste termo.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA).

### ITENS DO CONTRATO

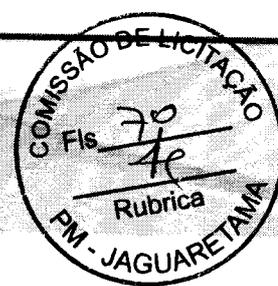
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UNT	V. TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no cotação eletrônica nº 010/2020-CE / Processo Administrativo nº 2020100101-SAUD , Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Secretaria Municipal correspondente com as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço/compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Projeto 0606.103011002.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: Ordinário e Transferência SUS Bloco de Custeio.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de JAGUARETAMA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jaguetama-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1.Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2020-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica nº 010/2020-CE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 05/10/2020 as 12h30mim; Data de Abertura das Propostas: 07/10/2020, às 12h30, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Jaguarétama-CE, 02 de Outubro de 2020.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA  
Responsável Setor de Compras

[www.jaguarétama.ce.gov.br](http://www.jaguarétama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

**Publicado por:**  
Lidiane de Freitas Silva  
**Código Identificador:**CD52ED7B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.07.29.01-PMI-SECES.** Julgamento. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** F.M OLIVEIRA DANTAS-ME, para o lote I; EN MORENO-ME, para todos os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; JMV SANTANA COMERCIAL-ME, para todos os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; J R DE ARAÚJO LOBATO NETO-ME, para os lotes I, II, VI e VII e TIAGO CARDENO DE LIMA-ME, para todos os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. **EMPRESA VENCEDORA:** E N MORENO-ME paras os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 02 de outubro de 2020

**ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA**  
Presidente em Exercício da CPL.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**6F8E859C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA**  
**GAB/PMI N.º 779 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRAUÇUBA/CRIANÇA FELIZ (2020-2027).

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Intersetorial para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Irauçuba/Criança Feliz (2020/2027).

**Art. 2º-** São membros integrantes da Comissão Intersetorial:

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Clara Elisa Araújo Pereira

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Sarah Cunha Araújo

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Brígida Wilna Brito de Sousa

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Francisco Madson Mota Bastos

**Art. 2º-** São atribuições da Comissão Intersetorial de acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Irauçuba/Criança Feliz (2020/2027).

Reunir-se trimestralmente para verificar a realização das ações do Plano pelos Órgãos e/ou Setores responsáveis.

Dividir as ações a serem acompanhadas entre os membros da comissão  
Na reunião seguinte cada responsável deverá trazer o relatório das ações que ficou responsável, sempre que possível, com as comprovações em anexo (frequências, programação, com fotos, etc.)

Notificar ao Órgão e/ou Setor responsável quando não houver o cumprimento de alguma ação no período estipulado no plano, e este deverá justificar porque não está sendo realizada.

**Art. 3º-** Fica revogada a Portaria n.º 584 de 1º de Agosto de 2018.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**5C4EDCF6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 2020090201-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020090201-SEIN, **objeto:** contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do município de Jaguarétama, conforme projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado **Empresas Habilitadas:** 01 - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; 02 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 03 - A.I.L Construtora LTDA ME; 04 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP; 05 - Construtora Exito EIRELI EPP; 06 - S & T Construções e Locações de Mao de Obra EIRELI ME; 07 – G7 Construções e Serviços EIRELI ME; 08 – VLC Locação de Veiculos Construção e Serviços de Transportes EIRELI ME; 09 – WU Construções e Serviços EIRELI EPP; 10 - Allamo Edgar Fernandes Rolim ME; 11 – Jose Urias Filho EIRELI ME; 12 – RPS Construções de Edifícios e Projetos EIRELI - ME; 13 - CMN Construções Locações e Eventos EIRELI ME. **Empresas Inabilitadas:** 14 – Francisco Roberto Arcanjo Matos LTDA, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 02 de Outubro de 2020

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**D48BA783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 010/2020-CE**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 010/2020-CE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica n.º 010/2020-CE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA. O

mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 05/10/2020 as 12h30mim; Data de Abertura das Propostas: 07/10/2020, às 12h30, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Jaguaretama-CE, 02 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**5A1E13FF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2020.08.12.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2020.08.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.745,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Landim de Araújo  
**Código Identificador:**BC4B9C63

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2020.08.12.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2020.08.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.860,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Abraão Felizardo Bento e Gildo Bezerra de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Landim de Araújo  
**Código Identificador:**D311CD4D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2020.08.12.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2020.08.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R\$ 45.848,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria de Fátima Feitosa Vieira e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Landim de Araújo  
**Código Identificador:**4F8193C2

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2020.08.12.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2020.08.12.1. Partes: o Município de Jardim, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Landim de Araújo  
**Código Identificador:**4FFED91E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2020.08.12.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2020.08.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 77.804,26 (setenta e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Landim de Araújo  
**Código Identificador:**7092F476

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2020.08.12.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2020.08.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 693.201,60 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e